

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
ASTT.....	9
IMPAR.....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0164, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, do servidor DAMIÃO DELFINO DA SILVA, matrícula 1278500 CPF 388.683.771-87 Vigilante, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, nos termos do processo administrativo nº 2474.0002721/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DAMIÃO DELFINO DA SILVA o gozo da LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/06/2017 a 28/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/1999 a 30/05/2014.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 165 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 01/06/2016, as férias do (a) servidor (a) LUANA SOUSA VIEIRA, matrícula 15463933, referente ao período aquisitivo de 07/12/2016 a 06/12/2017, prevista para o período de GOZO em 01/06/2017 a 30/06/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 166 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula 15465406, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 01/06 a 30/06/2017, referente ao Período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, que foram suspensas por meio da Portaria nº 161/2016, publicada no diário oficial do Município nº1206 do dia 23 de novembro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2017

PROCESSO: 2474.084.149.0000023/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de estações de trabalho, computadores portáteis e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína-TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP						
CNPJ: 08.990.948/0001-43						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	435	Unid.	<p>3.1. ITEM 01 - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1</p> <p>3.1.1. Processador</p> <p>3.1.1.1. Com pelo menos 2 núcleos de pelo menos 3,70 GHz e que possa processar pelo menos 4 threads;</p> <p>3.1.1.2. Memória cache de pelo menos 3 MB;</p> <p>3.1.1.3. Deve conter processador gráfico com frequência base de pelo menos 350.00 MHz e resolução de pelo menos 1080p;</p> <p>3.1.2. Memória RAM</p> <p>3.1.2.1. Pelo menos 4 GB de memória RAM;</p> <p>3.1.2.2. Padrão DDR4;</p> <p>3.1.2.3. Frequência de pelo menos 2133 MHz;</p> <p>3.1.2.4. Permitir a expansão em pelo menos até 32 GB;</p> <p>3.1.3. Armazenamento</p> <p>3.1.3.1. Tecnologia de Armazenamento SSD (Solid-State Drive – Unidade de Estado Sólido) de pelo menos 240 GB;</p> <p>3.1.4. Unidade Removível</p> <p>3.1.4.1. Gravador de CD/DVD+/-RW, ou seja, que seja que possa ler e gravar CD e DVD tanto do ripo R como RW;</p> <p>3.1.5. Gráfico</p> <p>3.1.5.1. Chip gráfico integrado ao processador com aceleração gráfica, mas também pode ter placa dedicada de vídeo;</p> <p>3.1.5.2. No caso de possuir placa de vídeo dedicada deverá ser de pelo menos 256 MB e operar em pelo menos 128 bits;</p> <p>3.1.6. Rede</p> <p>3.1.6.1. Deverá possuir pelo menos uma porta de rede padrão Gigabit Ethernet, ou seja, que possa operar nos modos 10/100/1000 Mbps;</p> <p>3.1.7. Portas e Conexões</p> <p>3.1.7.1. Parte de traz do gabinete:</p> <p>3.1.7.1.1. Pelo menos 6 portas USB sendo dessas pelo menos 4 USB 3.0 e o restante USB 2.0;</p> <p>3.1.7.1.2. Pelo menos uma saída de vídeo padrão HDMI;</p> <p>3.1.7.1.3. Pelo menos uma saída de vídeo padrão DVI, opcional;</p> <p>3.1.7.1.4. Pelo menos uma saída de vídeo padrão VGA, sendo opcional e caso não possua a saída deverá disponibilizar um Adaptador HDMI para VGA;</p> <p>3.1.7.1.5. 3 portas de áudio sendo duas de Line in (Microfone e Auxiliar) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.1.7.2. Parte frontal do gabinete:</p> <p>3.1.7.2.1. Pelo menos 2 USB sendo pelo menos uma USB 3.0 e o restante USB 2.0;</p> <p>3.1.7.2.2. Duas portas de áudio sendo uma Line in (Microfone) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.1.8. Slots de Expansão</p> <p>3.1.8.1. 1 slot PCI Express x16;</p> <p>3.1.8.2. 1 slot PCI;</p> <p>3.1.9. Dispositivos de entrada</p> <p>3.1.9.1. Teclado padrão ABNT2 com conexão USB;</p> <p>3.1.9.2. Mouse ótico de pelo menos 3 botões sendo um com scroll, com conexão USB;</p> <p>3.1.10. Gabinete</p> <p>3.1.10.1. O gabinete deve preferencialmente ser do tipo small/slim, ou seja, do tipo menor que a fabricante disponibilizar;</p> <p>3.1.10.2. Fonte de alimentação com PFC Ativo de pelo menos 250W;</p> <p>3.1.10.3. Deverá acompanhar cabo de alimentação (força);</p> <p>3.1.11. Sistema Operacional</p> <p>3.1.11.1. Microsoft Windows 10 Pro, versão 64 bits;</p> <p>3.1.12. Monitor</p> <p>3.1.12.1. De pelo menos 19.5" Widescreen;</p> <p>3.1.12.2. Tipo LED;</p> <p>3.1.12.3. Pelo menos 16 milhões de cores;</p> <p>3.1.12.4. Resolução máxima de pelo menos 1920x1080 operando a 60 Hz;</p> <p>3.1.12.5. Que contenha pelo menos as Conexões: HDMI, DVI e VGA;</p> <p>3.1.12.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação (força) e cabo de conexão HDMI ou DVI;</p> <p>3.1.12.7. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>3.1.13. Declarações</p> <p>3.1.13.1. Comprovar através de impresso do site a declaração de compatibilidade, comprovando que o equipamento cotado estar contido na HCL, categoria System de acordo com o sistema operacional ofertado. Podendo ser obtido no site: http://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/DEFAULT.ASPX;</p> <p>3.1.13.2. Comprovar através de impresso do site que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT ou similar INMETRO, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais;</p> <p>3.1.13.3. Apresentar certificado em que a fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <p>3.1.14. Garantia</p> <p>3.1.14.1. Com garantia de funcionamento on-site da fabricante do produto ofertado pela licitante devidamente comprovada;</p> <p>3.1.14.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p> <p>3.1.15. Exigências</p> <p>3.1.15.1. Todos as características e componentes exigidos para este item incluindo tanto hardware quanto software, devem ser todos de fábrica, não podendo ser adicionados posteriormente pelo PROPONENTE, caso o produto ofertado não possua tal componente;</p>	DELL	R\$ 4.550,00	R\$ 1.979.250,00
VALOR TOTAL					R\$	1.979.250,00

FORNECEDORA: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME						
CNPJ: 17.181.375/0001-06						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	22	Unid.	<p>3.2. ITEM 02 - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 2</p> <p>3.2.1. Processador</p> <p>3.2.1.1. Com pelo menos 4 núcleos de pelo menos 3,80 GHz e que possa processar pelo menos 4 threads;</p> <p>3.2.1.2. Memória cache de pelo menos 6 MB;</p> <p>3.2.1.3. Deve conter processador gráfico com frequência base de pelo menos 350.00 MHz e resolução de pelo menos 1080p;</p> <p>3.2.2. Memória RAM</p> <p>3.2.2.1. Pelo menos 8 GB de memória RAM;</p> <p>3.2.2.2. Padrão DDR4;</p> <p>3.2.2.3. Frequência de pelo menos 2133 MHz;</p> <p>3.2.2.4. Permitir a expansão em pelo menos até 32 GB;</p> <p>3.2.3. Armazenamento</p> <p>3.2.3.1. Tecnologia de Armazenamento SSD (Solid-State Drive – Unidade de Estado Sólido) de pelo menos 120 GB;</p> <p>3.2.3.2. E disco HDD (Hard Disk Drive) de 1 TB, com rotação de pelo menos 7200 rpm, padrão SATA III;</p> <p>3.2.4. Unidade Removível</p> <p>3.2.4.1. Gravador de CD/DVD+/-RW, ou seja, que seja que possa ler e gravar CD e DVD tanto do tipo R como RW;</p> <p>3.2.5. Gráfico</p> <p>3.2.5.1. Chip gráfico integrado ao processador com aceleração gráfica, mas também pode ter placa dedicada de vídeo;</p> <p>3.2.5.2. No caso de possuir placa de vídeo dedicada deverá ser de pelo menos 256 MB e operar em pelo menos 128 bits;</p> <p>3.2.6. Rede</p> <p>3.2.6.1. Deverá possuir pelo menos uma porta de rede padrão Gigabit Ethernet, ou seja, que possa operar nos modos 10/100/1000 Mbps;</p> <p>3.2.7. Portas e Conexões</p> <p>3.2.7.1. Parte de traz do gabinete:</p> <p>3.2.7.1.1. Pelo menos 6 portas USB sendo dessas pelo menos 4 USB 3.0 e o restante USB 2.0;</p> <p>3.2.7.1.2. Pelo menos uma saída de vídeo padrão HDMI;</p> <p>3.2.7.1.3. Pelo menos uma saída de vídeo padrão DVI, opcional;</p> <p>3.2.7.1.4. Pelo menos uma saída de vídeo padrão VGA, sendo opcional e caso não possua deverá disponibilizar um Adaptador HDMI para VGA;</p> <p>3.2.7.1.5. 3 portas de áudio sendo duas de Line in (Microfone e Auxiliar) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.2.7.2. Parte frontal do gabinete:</p> <p>3.2.7.2.1. Pelo menos 2 USB sendo pelo menos uma USB 3.0 e o restante USB 2.0;</p> <p>3.2.7.2.2. Duas portas de áudio sendo uma Line in (Microfone) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.2.8. Slots de Expansão</p> <p>3.2.8.1. 1 slot PCI Express x16;</p> <p>3.2.8.2. 1 slot PCI;</p> <p>3.2.9. Dispositivos de entrada</p> <p>3.2.9.1. Teclado padrão ABNT2 com conexão USB;</p> <p>3.2.9.2. Mouse ótico de pelo menos 3 botões sendo um com scroll, com conexão USB;</p> <p>3.2.10. Gabinete</p> <p>3.2.10.1. O gabinete deve preferencialmente ser do tipo torre;</p> <p>3.2.10.2. Fonte de alimentação com PFC Ativo de pelo menos 300W;</p> <p>3.2.10.3. Deverá acompanhar cabo de alimentação (força);</p> <p>3.2.11. Sistema Operacional</p> <p>3.2.11.1. Microsoft Windows 10 Pro, versão 64 bits;</p> <p>3.2.12. Monitor</p> <p>3.2.12.1. De pelo menos 19.5" Widescreen;</p> <p>3.2.12.2. Tipo LED;</p> <p>3.2.12.3. Pelo menos 16 milhões de cores;</p> <p>3.2.12.4. Resolução máxima de pelo menos 1920x1080 operando a 60 Hz;</p> <p>3.2.12.5. Que contenha pelo menos as Conexões: HDMI, DVI e VGA;</p> <p>3.2.12.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação (força) e cabo de conexão HDMI ou DVI;</p> <p>3.2.12.7. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>3.2.13. Declarações</p> <p>3.2.13.1. Comprovar através de impresso do site a declaração de compatibilidade, comprovando que o equipamento cotado estar contido na HCL, categoria System de acordo com o sistema operacional ofertado. Podendo ser obtido no site: http://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/DEFAULT.ASPX;</p> <p>3.2.13.2. Comprovar através de impresso do site que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT ou similar INMETRO, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais;</p> <p>3.2.13.3. Apresentar certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <p>3.2.14. Garantia</p> <p>3.2.14.1. Com garantia de funcionamento on-site da fabricante do produto ofertado pela licitante devidamente comprovada;</p> <p>3.2.14.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p> <p>3.2.15. Exigências</p> <p>3.2.15.1. Todos as características e componentes exigidos para este item incluindo tanto hardware quanto software, devem ser todos de fábrica, não podendo ser adicionados posteriormente pelo PROPONENTE, caso o produto ofertado não possua tal componente;</p>	DELL	R\$ 7.150,00	R\$ 157.300,00
					VALOR TOTAL	R\$ 157.300,00

FORNECEDORA: F A S COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME						
CNPJ: 27.082.945/0001-56						
TEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p>3.3. ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 3</p> <p>3.3.1. Processador</p> <p>3.3.1.1. Com pelo menos 4 núcleos de pelo menos 4,20 GHz e que possa processar pelo menos 8 threads;</p> <p>3.3.1.2. Memória cache de pelo menos 8 MB;</p> <p>3.3.1.3. Deve conter processador gráfico com frequência base de pelo menos 350.00 MHz e resolução de pelo menos 1080p;</p>			

03	13	Unid.	<p>3.3.2. Memória RAM</p> <p>3.3.2.1. Pelo menos 16 GB de memória RAM;</p> <p>3.3.2.2. Padrão DDR4;</p> <p>3.3.2.3. Frequência de pelo menos 2133 MHz;</p> <p>3.3.2.4. Permitir a expansão em pelo menos até 64 GB;</p> <p>3.3.3. Armazenamento</p> <p>3.3.3.1. Tecnologia de Armazenamento SSD (Solid-State Drive – Unidade de Estado Sólido) de pelo menos 480 GB;</p> <p>3.3.3.2. E dois SSHD (Solid State Hybrid Disc) de 1 TB, com rotação de pelo menos 7200 rpm;</p> <p>3.3.4. Unidade Removível</p> <p>3.3.4.1. Gravador de CD/DVD+/-RW, ou seja, que seja que possa ler e gravar CD e DVD tanto do ripso R como RW;</p> <p>3.3.5. Gráfico</p> <p>3.3.5.1. Placa de vídeo dedicada</p> <p>3.3.5.2. Chip gráfico integrado ao processador com aceleração gráfica, mas também pode ter placa dedicada de vídeo;</p> <p>3.3.5.3. No caso de possuir placa de vídeo dedicada deverá ser de pelo menos 256 MB e operar em pelo menos 128 bits;</p> <p>3.3.6. Rede</p> <p>3.3.6.1. Deverá possuir pelo menos uma porta de rede padrão Gigabit Ethernet, ou seja, que possa operar nos modos 10/100/1000 Mbps;</p> <p>3.3.7. Portas e Conexões</p> <p>3.3.7.1. Parte de traz do gabinete:</p> <p>3.3.7.1.1. Pelo menos 6 portas USB sendo dessas pelo menos 4 USB 3.0 e o restante USB 2.0;</p> <p>3.3.7.1.2. Pelo menos uma saída de vídeo padrão HDMI;</p> <p>3.3.7.1.3. Pelo menos uma saída de vídeo padrão DVI;</p> <p>3.3.7.1.4. Pelo menos uma saída de vídeo padrão VGA;</p> <p>3.3.7.1.5. 3 portas de áudio sendo duas de Line in (Microfone e Auxiliar) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.3.7.2. Parte frontal do gabinete:</p> <p>3.3.7.2.1. Pelo menos 2 USB sendo pelo menos uma USB 3.0 e o restante USB 2.0;</p> <p>3.3.7.2.2. Duas portas de áudio sendo uma Line in (Microfone) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.3.8. Slots de Expansão</p> <p>3.3.8.1. 1 slot PCI Express x16;</p> <p>3.3.8.2. 1 slot PCI;</p> <p>3.3.9. Dispositivos de entrada</p> <p>3.3.9.1. Teclado padrão ABNT2 com conexão USB;</p> <p>3.3.9.2. Mouse ótico de pelo menos 3 botões sendo um com scroll, com conexão USB;</p> <p>3.3.10. Gabinete</p> <p>3.3.10.1. O gabinete deve preferencialmente ser do tipo torre;</p> <p>3.3.10.2. Fonte de alimentação com PFC Ativo de pelo menos 300W;</p> <p>3.3.10.3. Deverá acompanhar cabo de alimentação (força);</p> <p>3.3.11. Sistema Operacional</p> <p>3.3.11.1. Microsoft Windows 10 Pro, versão 64 bits;</p> <p>3.3.12. Monitor</p> <p>3.3.12.1. De pelo menos 19.5" Widescreen;</p> <p>3.3.12.2. Tipo LED;</p> <p>3.3.12.3. Pelo menos 16 milhões de cores;</p> <p>3.3.12.4. Resolução máxima de pelo menos 1920x1080 operando a 60 Hz;</p> <p>3.3.12.5. Que contenha pelo menos as Conexões: HDMI, DVI e VGA;</p> <p>3.3.12.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação (força) e cabo de conexão HDMI ou DVI;</p> <p>3.3.12.7. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>3.3.13. Declarações</p> <p>3.3.13.1. Comprovar através de impresso do site a declaração de compatibilidade, comprovando que o equipamento cotado estar contido na HCL, categoria System de acordo com o sistema operacional ofertado. Podendo ser obtido no site: http://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/DEFAULT.ASPX;</p> <p>3.3.13.2. Comprovar através de impresso do site que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT ou similar INMETRO, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais;</p> <p>3.3.13.3. Apresentar certificado em que a fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <p>3.3.14. Garantia</p> <p>3.3.14.1. Com garantia de funcionamento on-site da fabricante do produto ofertado pela licitante devidamente comprovada;</p> <p>3.3.14.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p> <p>3.3.15. Exigências</p> <p>3.3.15.1. Todos as características e componentes exigidos para este item incluindo tanto hardware quanto software, devem ser todos de fábrica, não podendo ser adicionados posteriormente pelo PROPONENTE, caso o produto ofertado não possua tal componente;</p>	DELL	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00
			<p>3.4. ITEM 04 - NOTEBOOK TIPO 1</p> <p>3.4.1. Processador</p> <p>3.4.1.1. Com pelo menos 2 núcleos de pelo menos 3,10 GHz e que possa processar pelo menos 4 threads;</p> <p>3.4.1.2. Memória cache de pelo menos 3 MB;</p> <p>3.4.1.3. Deve conter processador gráfico com frequência base de pelo menos 350.00 MHz e resolução de pelo menos 1080p;</p> <p>3.4.2. Memória RAM</p> <p>3.4.2.1. Pelo menos 4 GB de memória RAM;</p> <p>3.4.2.2. Padrão DDR4 ou superior;</p> <p>3.4.2.3. Frequência de pelo menos 2133 MHz ou superior;</p> <p>3.4.2.4. Permitir a expansão em pelo menos até 16 GB;</p> <p>3.4.3. Armazenamento</p> <p>3.4.3.1. Tecnologia de Armazenamento SSD (Solid-State Drive – Unidade de Estado Sólido) de pelo menos 120 GB;</p> <p>3.4.4. Unidade Removível</p> <p>3.4.4.1. Gravador de CD/DVD+/-RW, ou seja, que seja que possa ler e gravar CD e DVD tanto do ripso R como RW;</p> <p>3.4.5. Gráfico</p> <p>3.4.5.1. Chip gráfico integrado ao processador com aceleração gráfica, mas também pode ter placa dedicada de vídeo;</p> <p>3.4.5.2. No caso de possuir placa de vídeo dedicada deverá ser de pelo menos 256 MB e operar em pelo menos 128 bits;</p> <p>3.4.6. Rede</p> <p>3.4.6.1. Deverá possuir pelo menos uma porta de rede padrão Gigabit Ethernet, ou seja, que possa operar nos modos 10/100/1000 Mbps;</p> <p>3.4.6.2. Placa de rede sem fio (wireless) padrão 802.11 a/b/g/n 2.4GHz;</p> <p>3.4.7. Portas e Conexões</p> <p>3.4.7.1. Pelo menos 3 portas USB sendo dessas pelo menos 1 USB 3.0 e o restante USB</p>			

04	112	Unid.	<p>2,0, mas pode ser todas USB 3.0;</p> <p>3.4.7.2. Pelo menos uma saída de vídeo padrão HDMI;</p> <p>3.4.7.3. 2 portas de áudio sendo duas de Line in (Microfone) e uma Line out (Autofalante, fone ouvido);</p> <p>3.4.8. Dispositivos de entrada</p> <p>3.4.8.1. Teclado padrão ABNT2;</p> <p>3.4.8.2. Touch pad;</p> <p>3.4.8.3. Webcam com pelo menos resolução 720 p;</p> <p>3.4.9. Tela</p> <p>3.4.9.1. Tamanho de 14" ou maior;</p> <p>3.4.9.2. Resolução mínima de 1366 x 768;</p> <p>3.4.10. Sistema Operacional</p> <p>3.4.10.1. Microsoft Windows 10 Home ou Pro, versão 64 bits;</p> <p>3.4.11. Declarações</p> <p>3.4.11.1. Comprovar através de impresso do site a declaração de compatibilidade, comprovando que o equipamento cotado estar contido na HCL, categoria System de acordo com o sistema operacional ofertado. Podendo ser obtido no site: http://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/DEFAULT.ASPX;</p> <p>3.4.11.2. Comprovar através de impresso do site que o equipamento está em conformidade com a norma EPEAT ou similar INMETRO, garantindo que o equipamento segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais;</p> <p>3.4.11.3. Apresentar certificado em que a fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <p>3.4.12. Garantia</p> <p>3.4.12.1. Com garantia de funcionamento on-site da fabricante do produto ofertado pela licitante devidamente comprovada;</p> <p>3.4.12.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p> <p>3.4.13. Exigências</p> <p>3.4.13.1. Todos as características e componentes exigidos para este item incluindo tanto hardware quanto software, devem ser todos de fábrica, não podendo ser adicionados posteriormente pelo PROPONENTE, caso o produto ofertado não possua tal componente;</p>	LENOVO	R\$ 5.350,00	R\$ 599.200,00
06	130	Unid.	<p>3.6. ITEM 06 - TABLET TIPO 1</p> <p>3.6.1. Processador de pelo menos 1.0GHz tipo Quad Core ;</p> <p>3.6.2. Pelo menos 1.5GB de memória;</p> <p>3.6.3. Armazenamento de pelo menos 16GB;</p> <p>3.6.4. Suporte a cartão MicroSD;</p> <p>3.6.5. Sistema operacional Android versão 4.4 ou superior;</p> <p>3.6.6. Conectividade</p> <p>3.6.6.1. 2G GSM;</p> <p>3.6.6.2. 3G UTMS;</p> <p>3.6.6.3. Wifi 802.11 a/b/g/n 2.4GHz;</p> <p>3.6.6.4. GPS;</p> <p>3.6.6.5. Bluetooth;</p> <p>3.6.7. Tela de pelo menos 9";</p> <p>3.6.8. Câmera traseira de pelo menos 2.0 megapixel;</p> <p>3.6.9. Câmera frontal de pelo menos 0.3 megapixel;</p> <p>3.6.10. Garantia</p> <p>3.6.10.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.6.10.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p>	MULTILASER	R\$ 1.500,00	R\$ 195.000,00
08	02	Unid.	<p>3.8. ITEM 08 - SERVIDOR</p> <p>3.8.1. Formato</p> <p>3.8.1.1. Formado tipo Rack;</p> <p>3.8.1.2. Ocupação de 2U;</p> <p>3.8.1.3. Deve acompanhar trilhos para acomodar servidor no rack;</p> <p>3.8.2. Processador</p> <p>3.8.2.1. Processador de pelo menos 6 núcleos com 12 threads;</p> <p>3.8.2.2. Frequência de pelo menos 2.50 GHz;</p> <p>3.8.2.3. Memória Cache de 15 MB;</p> <p>3.8.3. Memória</p> <p>3.8.3.1. Pelo menos 32GB de memória RAM,</p> <p>3.8.3.2. Tipo DIMMs DDR4 de pelo menos 2.133 MT/s ou superior;</p> <p>3.8.3.3. Expansível a pelo menos 192 Gb;</p> <p>3.8.4. Armazenamento</p> <p>3.8.4.1. Chassis para até 8 Discos Rígidos de 3,5";</p> <p>3.8.4.2. Controladora RAID com pelo menos 1GB NV cache;</p> <p>3.8.4.3. Pelo menos 2 HD de 2TB, 7.200 rpm, SATA, 6Gbps;</p> <p>3.8.5. Pelo menos 4 portas Gigabit 1.000 Mbps;</p> <p>3.8.6. Drive óptico DVD ROM SATA;</p> <p>3.8.7. Sistema Operacional</p> <p>3.8.7.1. Windows Server 2012 R2 Standard Edition;</p> <p>3.8.8. Fonte de Alimentação</p> <p>3.8.8.1. Fonte Hot-plug (permite conectar com equipamento ligado), de 750W Real;</p> <p>3.8.9. Garantia</p> <p>3.8.9.1. Com garantia de funcionamento on-site da fabricante do produto ofertado pela licitante devidamente comprovada;</p> <p>3.8.9.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p> <p>3.8.10. Exigências</p> <p>3.8.10.1. Todos as características e componentes exigidos para este item incluindo tanto hardware quanto software, devem ser todos de fábrica, não podendo ser adicionados posteriormente pelo PROPONENTE, caso o produto ofertado não possua tal componente;</p>	DELL	R\$ 24.700,00	R\$ 49.500,00
09	02	Unid.	<p>3.9. ITEM 09 - SERVIDOR STORAGE</p> <p>3.9.1. Características Gerais</p> <p>3.9.1.1. Este equipamento é um NAS (Network Attached Storage) ou seja, uma unidade dedicada exclusivamente ao armazenamento de arquivos em uma rede de computadores.</p> <p>3.9.2. Processador</p> <p>3.9.2.1. Processador de pelo menos 4 núcleos e 4 threads;</p> <p>3.9.2.2. Frequência de pelo menos 2.40 GHz</p> <p>3.9.2.3. Memória cache de no mínimo 2 MB</p> <p>3.9.3. Memória</p> <p>3.9.3.1. Pelo menos 2 GB no padrão DDR3 ou superior;</p> <p>3.9.3.2. Podendo ser expandido até pelo menos 6GB;</p> <p>3.9.4. Armazenamento</p> <p>3.9.4.1. Deve possuir pelo menos 5 baias para encaixe dos HDs</p> <p>3.9.4.2. Deve ser compatível com SATA II / III padrão HDD e SSD nos tamanhos de 3,5" e 2,5";</p> <p>3.9.4.3. Deve acompanhar pelo menos 5 HDs de 3TB padrão HDD de 7.500rpm;</p>	QNAP	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

			<p>3.9.4.4. Deve possuir sistema de refrigeração dos discos com coolers específicos para essa função;</p> <p>3.9.5. Conectividade</p> <p>3.9.5.1. Pelo menos 2 portas USB 3.0;</p> <p>3.9.5.2. Pelo menos 2 portas de rede LAN 1Gbs;</p> <p>3.9.6. Garantia</p> <p>3.9.6.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.9.6.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p> <p>3.9.7. Exigências</p> <p>3.9.7.1. Todos as características e componentes exigidos para este item incluindo tanto hardware quanto software, devem ser todos de fábrica, não podendo ser adicionados posteriormente pelo PROPONENTE, caso o produto ofertado não possua tal componente;</p>			
VALOR TOTAL						R\$ 1.044.000,00

FORNECEDORA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 09.565.049/0001-66						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	08	Unid.	<p>3.7. ITEM 07 - TABLET TIPO 2</p> <p>3.7.1. Processador de pelo menos 1.2GHz tipo Quad Core ;</p> <p>3.7.2. Pelo menos 1.5GB de memória;</p> <p>3.7.3. Armazenamento de pelo menos 16GB;</p> <p>3.7.4. Suporte a cartão MicroSD;</p> <p>3.7.5. Sistema operacional Android pelo menos versão 4.4;</p> <p>3.7.6. Conectividade</p> <p>3.7.6.1. 2G GSM;</p> <p>3.7.6.2. 3G UTMS;</p> <p>3.7.6.3. Wifi 802.11 a/b/g/n 2.4GHz;</p> <p>3.7.6.4. GPS;</p> <p>3.7.6.5. Bluetooth;</p> <p>3.7.7. Sensores acelerômetro;</p> <p>3.7.8. Tela de pelo menos 10";</p> <p>3.7.9. Resolução mínima de 1280x800</p> <p>3.7.10. Câmera traseira de pelo menos 3.0 megapixel;</p> <p>3.7.11. Câmera frontal de pelo menos 1.3 megapixel;</p> <p>3.7.12. Garantia</p> <p>3.7.12.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.7.12.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p>	SAMSUNG	R\$ 2.785,00	R\$ 22.280,00
10	117	Unid.	<p>3.10. ITEM 10 - MONITOR TIPO 1</p> <p>3.10.1. De pelo menos 19.5" Widescreen;</p> <p>3.10.2. Tipo LED ou LCD;</p> <p>3.10.3. Ângulo de visão mínimo de 160º horizontal e 160º vertical.</p> <p>3.10.4. Pelo menos 16 milhões de cores;</p> <p>3.10.5. Resolução máxima de pelo menos 1920x1080 ppp operando a 60 Hz;</p> <p>3.10.6. Contraste mínimo de 3000:1;</p> <p>3.10.7. Que contenha pelo menos as Conexões: HDMI, DVI e VGA;</p> <p>3.10.8. Deverá acompanhar cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);</p> <p>3.10.9. Deverá acompanhar cabo de conexão VGA (podendo ser fornecido separadamente);</p> <p>3.10.10. Deverá acompanhar cabo de conexão HDMI ou DVI (podendo ser fornecido separadamente);</p> <p>3.10.11. Garantia</p> <p>3.10.11.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.10.11.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p>	POSITIVO	R\$ 780,00	R\$ 91.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.540,00

FORNECEDORA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME						
CNPJ: 19.318.873/0001-75						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	04	Unid.	<p>3.11. ITEM 11 - MONITOR TIPO 2</p> <p>3.11.1. De pelo menos 25" Widescreen;</p> <p>3.11.2. Tipo LED ou LCD;</p> <p>3.11.3. Ângulo de visão mínimo de 160º horizontal e 160º vertical.</p> <p>3.11.4. Pelo menos 16 milhões de cores;</p> <p>3.11.5. Resolução máxima de pelo menos 2560x1080 ppp operando a 60 Hz;</p> <p>3.11.6. Contraste mínimo de 1.000:1;</p> <p>3.11.7. Tempo de resposta de 1ms;</p> <p>3.11.8. Que contenha pelo menos as Conexões: HDMI;</p> <p>3.11.9. Deverá acompanhar cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);</p> <p>3.11.10. Deverá acompanhar cabo de conexão HDMI (podendo ser fornecido separadamente);</p> <p>3.11.11. Garantia</p> <p>3.11.11.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.11.11.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante;</p>	LG	R\$ 1.639,34	R\$ 6.557,36
12	03	Unid.	<p>3.12. ITEM 12 - LICENÇA WINDOWS SERVER</p> <p>3.12.1. Versão do Windows Server:</p> <p>3.12.1.1. Licença perpétua Windows Server Standard 2012 R2;</p> <p>3.12.1.2. Esta licença é voltada para Servidores para ambientes com baixo ou nenhum nível de virtualização.</p> <p>3.12.1.3. A licença deverá ser para 2 processadores físicos;</p> <p>3.12.2. Deverá vir acompanhado de mídia de instalação CD/DVD ou disponibilizado por download no site oficial da fabricante;</p> <p>3.12.3. O produto deverá ser em português do Brasil;</p> <p>3.12.4. O produto deverá ser original da Microsoft;</p>	MICROSOFT	R\$ 4.499,00	R\$ 13.497,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.054,36

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 23 de Junho de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERARIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA 001/2017

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Cei São José Operário no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar no Termo de Homologação do Pregão Presencial de N° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1296, de 03 de Abril de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Termo, o seguinte conteúdo:

*Onde se lê:

Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	02,05,08,09,10,11,20,21,26,34,60
R\$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)	

*Leia-se

Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	02,05,08,09,10,11,20,21,26,34,60
R\$ 2.440,90 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)	

Irisnete Rodrigues
Presidente da Associação

ERRATA 002/2017

A Pregoeira da Comissão de Licitação do Cei São José Operário no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial de N° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1296, de 03 de Abril de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Termo, o seguinte conteúdo:

*Onde se lê:

Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	02,05,08,09,10,11,20,21,26,34,60
R\$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)	

*Leia-se

Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	02,05,08,09,10,11,20,21,26,34,60
R\$ 2.440,90 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)	

Dalilla Pacini Resplandes
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados os recursos referente ao pregão presencial n° 004/2017, a senhora Elizângela Ferreira Castro, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	02,04,36,45 E 51
VALOR R\$ 4.440,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,17,18,27,28,30,31,34 E 49
VALOR R\$ 2.592,06 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	
M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	13,23,38,39,40,42,46,47,48,52,55 E 56
VALOR R\$ 2.828,70 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
E. FERNANDES DA SILVA	01,05,06,09,11,12,16,19,20,21,24,25,26,4 1,43,50 E 54
VALOR R\$ 4.147,69 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03,10,32,35 E 44
VALOR R\$ 4.012,10 (QUATRO MIL, DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)	
Fornecedor	Itens
SILMARA SOUZA CHAVES-COMERCIO-ME	07,08,29,33 E 37
VALOR R\$ 2.877,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE	22
VALOR R\$ 5.304,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)	
J.V. DE MENEZES - ME	14 E 53
VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)	

Araguaína – TO, 08 de Junho de 2017

Elizângela Ferreira de Castro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

Às Dezesesseis horas do dia 08 de Junho de Dois Mil e Dezessete, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão presencial n° 004/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	02,04,36,45 E 51
VALOR R\$ 4.440,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,17,18,27,28,30,31,34 E 49
VALOR R\$ 2.592,06 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	
M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	13,23,38,39,40,42,46,47,48,52,55 E 56
VALOR R\$ 2.828,70 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
E. FERNANDES DA SILVA	01,05,06,09,11,12,16,19,20,21,24,25,26,4 1,43,50 E 54
VALOR R\$ 4.147,69 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03,10,32,35 E 44
VALOR R\$ 4.012,10 (QUATRO MIL, DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)	
Fornecedor	Itens
SILMARA SOUZA CHAVES-COMERCIO-ME	07,08,29,33 E 37
VALOR R\$ 2.877,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE	22
VALOR R\$ 5.304,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)	
J.V. DE MENEZES - ME	14 E 53
VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)	

Araguaína – TO, 08 de Junho de 2017.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 001/2017, a Srª Rosilene Candido Sousa, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	12, 23, 24, 26, 27, 38, 45, 47, 49, 50, 55 e 56.
R\$ 2.284,90 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	13, 25, 29, 30, 37, 41 e 57.
R\$ 2.261,50 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES- COMERCIO -ME	1, 2, 4, 10, 18, 19, 22, 28, 32, 35, 36, 40, 42, 52, 53, 54 e 58
R\$ 2.259,70 (Dois mil, duzentos e quinta e nove reais e setenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	33
R\$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME	16
R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)	
M M P COMERCIO DE CARNES LTDA	3, 7, 8, 11, 14, 17, 20, 21, 31, 34, 39 e 51
R\$ 2.736,30 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)	
J. V. DE MENEZES	15
R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA	5, 6, 9, 46 e 48
R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Araguaína – TO, 23 de Junho de 2017.

Rosilene Candido Sousa
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**

Às nove horas do dia 20 de Junho de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	12, 23, 24, 26, 27, 38, 45, 47, 49, 50, 55 e 56.
R\$ 2.284,90 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	13, 25, 29, 30, 37, 41 e 57.
R\$ 2.261,50 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES- COMERCIO -ME	1, 2, 4, 10, 18, 19, 22, 28, 32, 35, 36, 40, 42, 52, 53, 54 e 58
R\$ 2.259,70 (Dois mil, duzentos e quinta e nove reais e setenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	33
R\$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME	16
R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)	
M M P COMERCIO DE CARNES LTDA	3, 7, 8, 11, 14, 17, 20, 21, 31, 34, 39 e 51
R\$ 2.736,30 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)	
J. V. DE MENEZES	15
R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA	5, 6, 9, 46 e 48
R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Araguaína – TO, 23 de Junho de 2017.

Elinda Gomes de Brito
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para Recebimento de Materiais
 COMPROMISSÁRIO: Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 OBJETO: Fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei 8.429/92, pelos bens e/ou materiais doados com recursos oriundos da multa por descumprimento ao TAC firmado pela empresa EPENGE MINERADORA LTDA e o Ministério Público do Trabalho e autoriza o recebimento pelo Compromissário de tais bens.
 MATERIAIS A SEREM RECEBIDOS: 650 m³ (seiscentos e cinquenta metros cúbicos) de Brita 01 e 02.
 FORNECIMENTO: Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Compromissário, devendo este garantir a idoneidade de sua destinação.
 ASSINAM O TERMO: Secretário Municipal de Infraestrutura e o Procurador do Trabalho.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de Junho de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ADALBERTO NOLETO DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 227,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde, que prestaram serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 30/06/2017 A 03/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FABIANO LOPES DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 227,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde, que prestaram serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 14/07/2017 A 17/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FRANCISMAR MONTEIRO DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 227,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde, que prestam serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 28/07/2017 a 31/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FRANCITANIO BARBOSA DE ARAUJO, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 292,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde, que prestaram serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 03/07/2017 A 07/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de HILTON JUNIOR C. DE MIRANDA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 292,50 para levar servidores da Secretaria que prestaram serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 24/07/2017 a 28/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ILARIO RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 227,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde, que prestaram serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 07/07/2017 a 10/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOÃO JOSÉ LIMA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 292,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde, que prestaram serviços na temporada de praia em Garimpinho.

Período: 10/07/2017 A 14/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOSE MENDES DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 292,50 para levar servidores da Secretaria de Saúde que vão trabalhar na temporada de praia de Garimpinho.

Período: 17/07/2017 a 21/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ENOQUE GONZAGA DE OLIVEIRA, AGENTE COMBATE ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para pesquisa de TRIATOMINEOS na zona rural.

Período: 03/07/2017 a 07/07/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

ASTT

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

PROCESSO Nº: 2474.0010678

CONTRATO Nº: 0005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ: 09.163.582/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 23/06/2017 e término em 22/06/2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Fabio Fiorotto Astoffi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 028/2017.

Araguaína – TO, 22 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO que as despesas com aquisição de material para manutenção do banheiro deste Instituto, em virtude de vazamento detectado pela Saneatins;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que o preço cotado esta compatível com o preço de mercado, sendo assim não haverá prejuízo à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material de consumo para este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa A PREDILAR, CNPJ n.º 00.763.110/0003-77, no valor total de R\$ 149,31 (cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 22 de junho de 2017.

Wagner Rodrigues Barros
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RITA SOUSA DA SILVA HENRIQUE com CPF nº 433.872.171-53, torna público que requereu junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental de uma Piscicultura com atividade Aquícola localizada na CHACARA ESPERANÇA - TO 222 – km 09 - Zona Rural do Município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.